



## **EDITAL Nº 34/2024**

### **CRENCIAMENTO ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA ESTANDE NA FEIRA LOUCURA POR SAPATOS 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ente público inscrito no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO PARA GRUPOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA**, na Feira Loucura por Sapatos, que ocorrerá em Novo Hamburgo, na FENAC – S.A, nos dias 04 a 14 de abril de 2024, em conformidade com as condições a seguir:

#### **1 – Dos Participantes**

Poderão participar grupos integrantes da Economia Solidária do município de Novo Hamburgo que fazem parte do programa apoiado pelo Município.

#### **2 – Das inscrições**

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 25 de março a 1 de abril de 2024, pelo **link**: <https://novohamburgo.atende.net>; **Abertura de protocolo – assunto SEDEC-FEIRAS; subassunto LOUCURA POR SAPATOS**, anexando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação (**onde conste o CPF**);
- Comprovante de Residência (**no Município de Novo Hamburgo**);
- Comprovação de ser integrante de grupo da Economia Solidária (**assinada pelo gestor municipal da Economia Solidária**).

#### **3 – Das vagas**

3.1 Serão disponibilizados 12 espaços de até 12m<sup>2</sup>, subsidiados pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, para serem utilizados pelos integrantes dos Grupos de Economia Solidária participantes do programa apoiado pelo município.

3.2 O resultado da seleção será divulgado até o dia 02 de abril de 2024 no site da Prefeitura de Novo Hamburgo no [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br).



3.3 O sorteio dos espaços ocorrerá no dia 02 de abril de 2024 às 14h na plataforma online do TEAMS.

#### **4 – Disposições Gerais**

4.1 Cumprir o horário de início e término da Feira Loucura por Sapatos, determinado pela FENAC - S.A

4.2. Somente comercializar produtos produzidos pelos integrantes dos grupos de Economia Solidária.

4.3 É proibida a venda de produtos industrializados.

4.4 **Em caso de Cancelamento da Feira, esse edital fica cancelado.**

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicará na revogação da autorização e encerramento das atividades em caráter imediato e demais sanções legais a critério da fiscalização.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2024.

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico